INDICAÇÃO Nº 673/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a aplicação da Lei 2279/2019, de autoria do poder executivo.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância que a respectiva lei municipal – Lei 2279/2019 que institui a realização de testes semestrais de acuidade visual em toda rede municipal de ensino e dá outras providências – seja integrada o quanto antes em todas as nossas escolas. A visão como ferramenta fundamental no aprendizado da maioria de nossas crianças, é muitas vezes não priorizada nas tratativas preventivas de saúde, por desconhecimento ou hipossuficiência familiar.

Esta Lei garante que o desenvolvimento do aparelho ocular, nesta idade onde apresenta maior vulnerabilidade, seja acompanhada e muitas vezes dissolvendo problemas futuros, garantindo a saúde e permitindo um futuro com bem estar as nossas crianças.

Rio das Ostras/ RJ, 27 de março de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor